



PROCESSO TCE-PE Nº 18100405-7

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Terezinha

INTERESSADOS:

LOCALIZAR CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI - EPP

AMANDA SOARES VALÉRIO (OAB 31354-PE)

Messias Bezerra Pereira

RENATO VASCONCELOS CURVELO (OAB 19086-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO Nº 458 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100405-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

Considerando que a extrapolação do limite total de despesas do poder legislativo foi deveras irrisório (0,09%);

Considerando que os valores não recolhidos ao Regime Geral de Previdência (R\$ 1.840,33) e ao Regime Próprio de Previdência do servidores (R\$ 2.710,53) são inexpressivos;

Considerando que não restou demonstrado o pagamento indevido pugnado pela auditoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Messias Bezerra Pereira, relativas ao exercício financeiro de 2017 .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Terezinha, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Aplicar a alíquota da parte patronal preconizada no artigo. 48, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 572/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16/2016, artigos 1º e 3º.



2. Observar, no que se refere ao Contrato nº 02/2017, o cumprimento das despesas de manutenção a cargo da contratada, nos termos da planilha de custos apresentada, por quando da licitação.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN , relator do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA